

EDITAL DE SELEÇÃO UNIFICADA Nº 02/2022

A Universidade Federal de Viçosa, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público este **Edital de Seleção de Estudantes de Graduação** para realização de intercâmbio no exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar estudantes dos **cursos de graduação** da UFV, que tenham padrão de excelência, para participar dos programas de intercâmbio em Universidades estrangeiras conveniadas. Cada Universidade estará relacionada por seu número de convênio, vagas oferecidas e exigências para participação no ANEXO I deste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo e participar da mobilidade os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Ensino, por meio da **RESOLUÇÃO nº 10/2016 do CEPE, seção I, art. 6º**, aqui transcrito literalmente:

“Seção I - Da Elegibilidade. Art. 6º - Poderão participar de Mobilidade Acadêmica estudantes da UFV que, no momento da candidatura ao processo seletivo, satisfizerem as seguintes exigências:

I - ter integralizado todas as disciplinas previstas para o primeiro e segundo períodos do seu curso;

II – ter concluído, no mínimo, quarenta por cento (40%) da carga horária total do curso;

III - apresentar coeficiente de rendimento acadêmico acumulado igual ou superior a 60;

IV – ter no máximo 2 reprovações acumuladas nos 2 últimos períodos letivos que antecedem à candidatura;

§ 1º – Estudantes que fizerem nova seleção de ingresso para o mesmo curso na UFV, só poderão se candidatar ao processo seletivo 1 (um) ano do curso, após o reingresso.

§ 2º - Será permitido aos convênios ou programas específicos estabelecer critérios de elegibilidade diferentes dos definidos nesta Resolução, aprovados pelo CEPE”.

2.2. Não poderão se inscrever ou participar do intercâmbio:

2.2.1. Estudantes que estiverem afastados das atividades da UFV para a realização de qualquer intercâmbio internacional da DRI.

2.2.2. Estudantes que estiverem com trancamento total de matrícula no período das inscrições para a Seleção Unificada.

2.2.3. Estudantes selecionados que estiverem respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFV.

2.2.4 Estudantes selecionados para qualquer programa de mobilidade internacional, em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após a emissão da carta de aceite pela instituição estrangeira, sem justificativa plausível e consentimento da DRI.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22 de agosto a 16 de setembro de 2022.**
- 3.2. A submissão da inscrição pelo candidato significa o total conhecimento e a irrestrita concordância com o conteúdo deste Edital.
- 3.3. Serão consideradas válidas as inscrições somente para a realização de intercâmbio no PRIMEIRO semestre de 2023.
- 3.4. As solicitações de inscrição deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE pelo link <https://forms.gle/8XngnEFnKd2Xs2n48>
- 3.5. Serão desconsideradas as inscrições enviadas após às 17:30h do dia 16 de SETEMBRO de 2022..
- 3.7. **Para se inscrever, o candidato deverá digitalizar os seguintes documentos em formato PDF, e anexar na plataforma de inscrição:**
- Print Screen* da aba “Análise curricular” do Sapiens, demonstrando atender os requisitos do CEPE.
 - Comprovante de nivelamento/proficiência da língua** exigida pela Universidade anfitriã (se for o caso).
- 3.9. Os candidatos poderão inscrever-se para, **NO MÁXIMO, 02 (dois) programas.**

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Todo o processo de seleção será regido por este Edital, aprovado pela [Comissão de Seleção da DRI](#), e que estará disponível no *site* www.dri.ufv.br
- 4.2. O processo seletivo constituir-se-á de uma única etapa que consiste em:
- 4.2.1. Análise da Carga Horária Integralizada (CHI) do candidato.
 - 4.2.2. Se o candidato já participou, anteriormente, de algum intercâmbio coordenado pela DRI, deverá comprovar que não extrapolou o período de afastamento definido pelo CEPE, qual seja, 3 semestres letivos, e apresentar, no ato da inscrição, o comprovante com seu desempenho acadêmico na Universidade que realizou o intercâmbio. Ademais, os candidatos que ainda não participaram de intercâmbio terão prioridade na seleção;
 - 4.2.3. O coeficiente individual do estudante obtido a partir do cálculo seguinte: $CI = (CA - CRM) / (100 - CRM)$.
Parágrafo Único: CRM é o Coeficiente de Rendimento Médio de cada curso e, para esta seleção, será considerado como CRM 60 os cursos que não conseguirem atingir este valor.
 - 4.2.4. Ter NO MÁXIMO 10% de reprovações DO TOTAL de disciplinas cursadas na UFV a partir do último ingresso no Curso em que o aluno está matriculado ao concorrer a uma vaga do intercâmbio contemplado neste edital
- 4.3. O resultado da seleção será publicado no *site* www.dri.ufv.br e os candidatos selecionados serão informados por e-mail.
- 4.4. Os candidatos não classificados poderão entrar com recurso, por e-mail (dri@ufv.br), no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado.
- 4.5. Serão analisados apenas os recursos nos quais for detectada a inobservância das exigências deste Edital.
- 4.6. Após o resultado final da seleção, a DRI informará aos estudantes selecionados os trâmites para postulação e demais procedimentos para efetivação do intercâmbio.

5. DAS VAGAS E BENEFÍCIOS

- 5.1. O número de vagas para cada Universidade, bem como os benefícios que a mesma oferecerá ao estudante, estão disponíveis no Anexo I deste Edital.
- 5.2. Recomenda-se que o candidato realize uma pesquisa prévia sobre a Universidade de seu interesse, observando cuidadosamente a disponibilidade de vagas para seu curso. A UFV não se responsabiliza por informações acerca de cursos em universidades estrangeiras.
- 5.3. A Universidade de origem, UFV, e a Universidade de destino, **NÃO** serão responsáveis por quaisquer despesas como passaportes, passagens aéreas ou terrestres, vistos, e demais documentos exigidos para realização do intercâmbio. **Os benefícios oferecidos por cada Universidade estão especificados no Anexo I, deste Edital.**
- 5.4. Uma vez selecionado, é de inteira responsabilidade do **candidato** a pesquisa por informações referentes ao aproveitamento de disciplinas relacionadas ao seu curso de origem na UFV. **O plano de estudos pretendido deve, então, ser avaliado e referendado pela Comissão Coordenadora do Curso mediante abertura de processo individual específico na Secretaria de Graduação (Registro Escolar).**

6. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

- 6.1. Os candidatos selecionados deverão estar cientes de que terão de esperar pela carta de aceite da Universidade de destino para abrir **processo de MOBILIDADE**, junto à Secretaria de Graduação, referente ao PRIMEIRO semestre de 2023. **ATENÇÃO:** o aluno que está em intercâmbio no exterior estará afastado para realizar atividades em outra instituição, portanto, ao regressar, só poderá realizar o aproveitamento de crédito se tiver aberto o processo de MOBILIDADE, não confundir com trancamento.
- 6.2. **A todos os estudantes selecionados para intercâmbio é exigido o SEGURO MÉDICO de cobertura internacional válido no país de destino, durante o período de sua permanência neste. Esse seguro é de inteira responsabilidade do estudante.**

6.3. As universidades parceiras possuem autonomia para CANCELAR, a qualquer momento, a mobilidade do estudante em decorrência de caso fortuito ou força maior.

6.4. Em virtude do cenário pandêmico, os Consulados e Embaixadas estão atrasando a emissão de vistos ou, até mesmo, negando-os. Por isso destacamos que a UFV não se responsabiliza e não pode interferir em assuntos consulares.

6.5. A UFV não se responsabiliza por nenhum custo caso ocorra *lockdown* ou outras medidas restritivas a serem adotadas pelos países de destino durante a mobilidade.

6.5. Os casos eventualmente omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção da DRI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br

ANEXO I – RELAÇÃO DE VAGAS E BENEFÍCIOS DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

PAÍS	UNIVERSIDADE	NÚMERO DE VAGAS	BENEFÍCIOS	SITE
Portugal	Universidade do Porto	Definido pelo Universidade do Porto	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=internacional
	Universidade de Lisboa	01 vaga para o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.icsp.ulisboa.pt/pt
Espanha	Universidad Rey Juan Carlos	02 (exige-se nível B1 de espanhol ou B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.urjc.es/inicio
	Universidad de Jaén	01 (com restrições para Enfermagem e Fisioterapia; exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; curso de espanhol gratuito	http://www.ujaen.es/serv/vicint/
	Universitat de Lleida	05 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.udl.es/ca/serveis/ori/
Colômbia	Universidad Autónoma de las Américas	Definido pela UAA:	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.autonoma.edu.co

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br

		Campus Medellin: recebe estudantes de Veterinária, Enfermagem e Administração. Campus de Pereira: recebe estudantes de Medicina.		
	Universidad de Caldas	02 estudantes de qualquer área (exceto medicina e exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	www.ucaldas.edu.co
	Universidad Nacional de Colombia	definido pela oferta formativa disponível no site da UNAC (não há vaga para medicina)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://unal.edu.co
	Universidad del Tolima	05 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades; bolsa alimentação	www.ut.edu.co
	Universidad de Nariño	02 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://viis.udenar.edu.co/wp-content/uploads/2015/03/MoalidadEntrante.pdf
Chile	Universidad Finis Terrae	02 (para Artes e Humanidades e exige nível B2 de espanhol ou inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.finisterrae.cl
	Universidad Católica de Temuco	03 (exige-se nível B1 de espanhol)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uct.cl
Holanda	Hanze University of Applied Sciences	02 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hanze.nl/eng/study-at-hanze/study-programmes/exchange-courses

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br

	Hague University of Applied Sciences	03 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.thehagueuniversity.com/
República Tcheca	Universidade Técnica Tcheca	04 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://ww.mobi.unideb.hu
França	Sorbonne Nouvelle	05 (exige-se nível B1 de francês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.univ-paris3.fr/why-choose-sorbonne-nouvelle-university--588237.kjsp?RH=1209061830093
	Université Savoie Mont-Blanc/Polytech Annecy-Chambéry	02 para Engenharias (exige-se nível B1 de francês ou B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	http://www.univ-smb.fr/fileadmin/Dri/Guide_d_accueil_2013_version_numerique_BD.pdf
Itália	University of Messina	01 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://international.unime.it/university/presentation/
	Sapienza University of Rome	02 (exige-se nível B1 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.uniroma1.it/en/pagina/bilateral-agreements-student-mobility-non-eu
Alemanha	Furtwangen University	03 (exige-se nível B2 de inglês)	isenção de pagamento da taxa de matrícula e mensalidades.	https://www.hs-furtwangen.de/en/planning/international/international-students/

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
36570-900 - VIÇOSA - MG - BRASIL
E-mail: dri@ufv.br

ANEXO II- COEFICIENTE DE RENDIMENTO DO CURSO

CAMPUS VIÇOSA

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração	108	75.2
Agronegócio	78	71.7
Agronomia	464	74.3
Arquitetura e Urbanismo	83	84.0
Bacharelado em Educação Física	69	77.6
Bioquímica	79	76.6
Ciência da Computação	72	72.2
Ciência e Tecnologia de Laticínios	44	71.8
Ciências Biológicas	110	82.6
Ciências Contábeis	69	78.7
Ciências Econômicas	91	72.5
Ciências Sociais	103	82.2
Comunicação Social	73	89.2
Cooperativismo	74	76.8
Dança	44	82.3
Direito	118	82.8
Economia Doméstica	2	68.7
Educação Física	36	77.3
Educação Infantil	67	80.0
Enfermagem	92	83.6
Engenharia Agrícola e Ambiental	69	65.0
Engenharia Ambiental	72	71.8
Engenharia Civil	120	72.4
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	67	65.2
Engenharia de Alimentos	113	72.0
Engenharia de Produção	76	72.3
Engenharia Elétrica	84	72.9
Engenharia Florestal	126	72.4
Engenharia Mecânica	86	73.2
Engenharia Química	81	78.0
Física	64	69.1
Geografia	95	83.6
História	105	85.2
Letras	110	85.1
Licenciatura em Ciências Biológicas	69	79.2
Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza	97	74.9

Licenciatura em Educação Física	55	78.6
Licenciatura em Física	8	72.9
Licenciatura em Matemática	48	59.0
Licenciatura em Química	51	67.8
Matemática	57	65.1
Medicina	96	85.6
Medicina Veterinária	132	81.1
Nutrição	106	82.3
Pedagogia	94	88.1
Química	94	69.0
Secretariado Executivo Trilíngue, Português, Francês, Inglês	38	83.3
Serviço Social	92	86.7
Zootecnia	153	73.7

CAMPUS RIO PARANAÍBA

CURSO	NÚMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração - Integral	71	71.4
Administração - Noturno	85	69.5
Agronomia	105	71.0
Ciência e Tecnologia de Alimentos	40	65.0
Ciências Biológicas	68	71.8
Ciências Contábeis	92	77.1
Engenharia Civil	87	72.0
Engenharia de Produção	70	68.7
Nutrição	54	76.2
Química	20	71.3
Sistemas de Informação - Integral	68	68.3
Sistemas de Informação - Noturno	59	62.8

CAMPUS FLORESTAL

CURSO	NUMERO DE ALUNOS	COEFICIENTE ACUMULADO
Administração	114	75.4
Agronomia	89	71.2
Ciência da Computação	78	70.5
Ciências Biológicas - Licenciatura	44	75.9
Educação Física - Licenciatura	82	78.0
Engenharia de Alimentos	65	69.5
Física - Licenciatura	17	68.4
Matemática - Licenciatura	25	77.1
Química - Licenciatura	24	68.4
Tecnologia em Gestão Ambiental	47	65.8